

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 96/1995 de 22 de Junho

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 4.º e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto Regional n.º 13/79/A, de 8 de Junho, o Governo resolve:

1 - Classificar como de interesse público o prédio sito A Rua de São Pedro, n.ºs 196 a 216, freguesia de São Pedro, concelho de Angra do Heroísmo, antigo Solar dos Condes Sieuve de Menezes, seus logradouros, jardins, os dois portões de acesso directo da rua aos logradouros situados nos extremos nascente e poente do edifício e o império adjacente.

2 - A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada em Conselho, Madalena, Pico, 8 de Junho de 1995. - O Presidente do Governo, *João Bosco Mote Amaral*.